REQUERIMENTO Nº 0097-2014
Data: 26 de maio de 2014
Protocolo: 0889-2014

Ementa: solicita que o Executivo Municipal altere a legislação em vigor e passe a pagar Gratificação de Risco para a atividade de fiscalização desempenhada por servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que sejam tomadas as providências devidas visando a alteração na legislação em vigor, permitindo desta forma o pagamento de Gratificação de Risco para a atividade de fiscalização desempenhada por servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon.

Cumpre ressaltar que gratificações são vantagens de ordem pecuniária, outorgadas aos servidores públicos que desempenhos serviços comuns, em condições incomuns ou anormais de segurança, salubridade ou onerosidade. Tratam-se, portanto, de acréscimos remuneratórios oferecidos em virtude de fatos e situações de interesse tanto da Administração Pública como dos servidores.

O que se propõe com o presente Requerimento é o pagamento de Gratificação de Risco aos servidores públicos de provimento efetivo que desempenham atividades de fiscalização.

A gratificação que envolve risco, como se depreende do próprio nome, não está sujeita a efetivação do acontecimento ou resultado. Neste caso, por exemplo, não há a necessidade de uma agressão física ou verbal ou até mesmo desgaste à saúde para que o servidor tenha atendido o seu direito, mas tão somente ao risco de que o resultado aconteça.

E no caso dos servidores municipais que atuam na função de fiscal, nestes inclusos obras, sanitário, posturas e tributos, entre outros, são diversas as

situações práticas observadas no desempenho das atividades em que os mesmos estão expostos ao atendimento público e que acarretam desgaste psíquico e/ou emocional, tanto pelas diversas situações de desacato, desrespeito, constante insistência, agressões verbais, agressões físicas em potencial e, ainda, situações de ameaças, na sua grande maioria não levadas a cabo para a tomada das devidas medidas legais pertinentes.

Em virtude de tais constatações, não são raros os municípios que instituíram a Gratificação de Risco no desempenho da atividade de fiscalização, motivo pelo qual é apresentado o presente Requerimento, o qual possui em anexo a devida justificativa, documentação e assinatura dos respectivos fiscais municipais.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 26 de maio de 2014.

João Marcos Gomes
Vereador